



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO MUNICIPAL Nº 072

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 330.759,03 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

*Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHOS	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$ 100.000,00	
2201.1030100372.066	33903600	31	51	R\$ 41.000,00	
2201.1012200362.000	33909100	17	92	R\$ 30.000,00	
2201.1030100372.066	33901400	28	51	R\$ 30.000,00	
2201.1030400392.073	31911300	50	92	R\$ 5.000,00	
2201.1030100372.066	33903900	32	51		R\$ 141.000,00
2201.1012200362.064	33903000	19	92		R\$ 20.000,00
2201.1012200361.031	44905200	01	92		R\$ 10.000,00
2201.1030100372.066	33903900	32	51		R\$ 30.000,00
2201.1012200362.062	33903900	04	92		R\$ 5.000,00
IPAMC					
2501.0912200422.091	3190.94.00	05	30	R\$ 1.000,00	
2501.0912200422.092	3190.01.00	14	29		R\$ 1.000,00
PMC					
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$ 5.250,00	
1101.2781200141.017	44905200	133	03	R\$ 3.500,00	
1101.2781200142.033	33903000	136	03	R\$ 6.800,00	
1401.0418200202.043	33903900	175	03	R\$ 7.000,00	
1201.1545200152.036	33903000	150	04	R\$ 41.589,51	
1001.1236100122.023	31901300	100	91	R\$ 20.000,00	
1601.1854100232.045	33903000	187	03	R\$ 1.900,00	
1601.1854100232.045	33903900	188	03	R\$ 1.300,00	
0701.2012200072.012	33903900	61	03	R\$ 2.000,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$ 20.000,00	
1001.1236100122.022	33903000	97	13	R\$ 59,72	
1201.1545200152.036	33903900	151	04	R\$ 14.359,80	
1001.1236100122.022	33903000	98	13		R\$ 59,72
0201.0412200022.002	33903900	09	03		R\$ 5.250,00
1201.1545200152.036	33903900	151	03		R\$ 3.500,00
1201.1545200152.036	33903900	151	03		R\$ 6.800,00
1401.0418200202.042	33903000	169	03		R\$ 7.000,00
1201.1545100162.035	33903900	143	04		R\$ 55.949,31
1001.1236100122.023	31911300	102	91		R\$ 20.000,00
1401.0418200202.042	33903000	169	03		R\$ 2.000,00
0301.0412200022.004	33903900	16	03		R\$ 23.200,00
TOTAL				R\$ 330.759,03	R\$ 330.759,03
Decreto nº 072/2022		ANULAÇÃO			